



EMENDA Nº 23 , DE 2017 (ADITIVA) – CESC

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 1486, de 2017, que
"Autoriza o Poder Executivo a instituir
o Instituto Hospital de Base do Distrito
Federal – IHBDF e dá outras
providências".**

Acrescentem-se, ao projeto em epígrafe, dispositivos com as seguintes redações:

"Art. [a ser numerado na redação final] Os serviços de diagnóstico laboratorial, de medicina laboratorial, de hemoterapia e de agência transfusional devem ser prestados, aos usuários:

I – diretamente pelo IHBDF, por meio:

a) preferencialmente, de servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, desde que contratado pelo IHBDF ou a ele cedido;

b) de funcionário admitido, mediante processo seletivo e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ao quadro de pessoal do IHBDF; 4

II – em instalações físicas próprias, devidamente capacitadas e aparelhadas;

III – observando-se a legislação em vigor, especialmente a legislação sanitária e as normas técnicas prescritas pelo órgão fiscalizador da vigilância sanitária."



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva efetivar os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da transparência, da eficiência e do interesse público, insculpidos no caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

A, data venia, açodada e atabalhoada criação do IHBDF tem atropelado uma série de interesses legítimos da sociedade, entre os quais releva destacar a prestação direta, pelo IHBDF, dos serviços de diagnóstico laboratorial, de medicina laboratorial, de hemoterapia e de agência transfusional.

Como todos sabemos, o IHBDF funcionará graças aos recursos públicos – do povo, portanto – que lhe serão destinados. E como todos também sabemos, a capacidade de gestão não é, data venia, qualidade ostentada – nem de longe – pelo atual governo, ou melhor, desgoverno do Distrito Federal.

Nesse contexto, nada mais prudente que vedar a terceirização, pelo IHBDF, dos serviços de diagnóstico laboratorial, de medicina laboratorial, de hemoterapia e de agência transfusional. Atualmente, tais serviços já são prestados pela Secretaria de Saúde, que conta com servidores especializados para o desenvolvimento das atividades, de modo que seria um contrassenso permitir que o IHBDF transfira a terceiros a sua realização.

A terceirização de serviços laboratoriais, especificamente, além de não ser novidade em nosso estado, não produziu os resultados desejados. Segundo divulgado, em novembro de 2012, no blog “Brasília, por Chico Sant’Anna”:

“Atualmente [novembro de 2012], a secretaria de Saúde atua com terceirizações. Uma delas é a área de laboratórios do Hospital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Regional de Santa Maria. A satisfação dos médicos quanto à presteza e eficiência deste trabalho não é das melhores. [grifamos]¹

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2017.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR

¹ Disponível em: <https://chicosantanna.wordpress.com/2012/11/18/areas-vitais-da-saude-serao-privatizadas-pelo-gdf/>